



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL **PJBD/MPPI Nº 22/2025**

Dispõe sobre a implementação emergencial de serviço de saúde mental no Município de Barro Duro – PI, de forma integrada entre as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer, Cultura e Administração e Finanças, incluindo ações relacionadas à promoção da saúde, à educação e ao lazer, visando à melhoria da qualidade de vida da população, à ampliação da assistência social e à garantia de atendimento contínuo e adequado às necessidades psicossociais da comunidade.

O MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO, por meio de seu ramo estadual no Piauí, através de seu membro aqui signatário, com fulcro nos art. 127-129, da Carta da República de 1988, c/c o artigo 26, inciso I, e artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal de nº 8.625/93; e artigo 37, inciso I, e artigo 39, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 12/93;

CONSIDERANDO que é objetivo fundamental da República Federativa do Brasil construir uma sociedade livre e promover o bem de todos sem preconceito e quaisquer outras formas de discriminação, conforme art. 39, incisos I e IV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 5º, *caput*, estabelece que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade";

CONSIDERANDO que os direitos e garantias fundamentais não se esgotam no rol do artigo 52, da Constituição Federal, já que, conforme prescreve o art. 2º desse dispositivo, "os

1 de 9

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Passagem Franca do Piauí/PI, CEP.: 64.455-000
Telefone Geral: (86) 2222-8440, Celular Institucional: (86) 9.8163-7787 📞 // (86) 9.8183-7019 📞
E-mail: pj.barroduro@mppi.mp.br





MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte";

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Constituição Federal, que insere a saúde no rol dos direitos sociais, assegurando a todos o acesso a políticas públicas destinadas à promoção do bem-estar, garantindo não apenas ações preventivas e curativas, mas também medidas que promovam a qualidade de vida, a inclusão social e a proteção integral do indivíduo; e considerando que o direito à saúde abrange a atenção à saúde mental, exigindo do Estado a criação de serviços adequados, contínuos e integrados, capazes de atender às necessidades da população, promovendo cuidado humanizado, prevenção de agravos e suporte às famílias dos usuários;

CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, além do acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.216/2001 (Lei da Reforma Psiquiátrica), que assegura a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais, garantindo-lhes tratamento digno, humano e respeitoso, adequado às suas necessidades, de forma a favorecer sua reinserção social, familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que a referida lei determina a prioridade do tratamento em serviços comunitários de saúde mental, prevendo a internação apenas em casos de absoluta necessidade, além de disciplinar as modalidades de internação (voluntária, involuntária e compulsória), sempre sob garantias de revisão e proteção dos direitos do paciente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011, que prevê como portas de entrada do Sistema Único de Saúde a atenção primária, a atenção de urgência e emergência, a atenção

2 de 9

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Passagem Franca do Piauí/PI, CEP.: 64.455-000
Telefone Geral: (86) 2222-8440, Celular Institucional: (86) 9.8163-7787 // (86) 9.8183-7019
E-mail: pj.barroduro@mppi.mp.br

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por ARI MARTINS ALVES FILHO em: 20/08/2025 19:51.





MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

psicossocial e a atenção especializada, reconhecendo a atenção psicossocial como componente estruturante da Rede de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Parecer nº 0863201, do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde (CAODS) do MPPI, a Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações, individuais e coletivas, que envolvem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde, com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação da coletividade;

CONSIDERANDO que a Atenção Primária à Saúde é a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e o centro de comunicação com toda a Rede de Atenção, devendo orientar-se pelos princípios da universalidade, acessibilidade, continuidade do cuidado, integralidade da atenção, responsabilização, humanização e equidade, todos fundamentais para a efetividade da política pública em saúde mental;

CONSIDERANDO que é dever do SUS garantir acesso integral às linhas de cuidado em saúde, abrangendo promoção, proteção e recuperação, bem como é incumbência do Poder Público fornecer os insumos indispensáveis ao tratamento, habilitação ou reabilitação, configurando-se responsabilidade solidária dos entes federativos;

CONSIDERANDO que o princípio da integralidade da assistência, previsto no art. 7º da Lei nº 8.080/90, assegura um conjunto articulado e contínuo de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos em todos os níveis de complexidade, de modo a garantir ao paciente acesso pleno ao cuidado, inclusive em saúde mental;

CONSIDERANDO que a efetividade da integralidade exige abordagem multidisciplinar, estendendo ao paciente cuidado contínuo e integrado que contemple aspectos

3 de 9

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Passagem Franca do Piauí/PI, CEP.: 64.455-000
Telefone Geral: (86) 2222-8440, Celular Institucional: (86) 9.8163-7787 // (86) 9.8183-7019
E-mail: pj.barroduro@mppi.mp.br

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por ARI MARTINS ALVES FILHO em: 20/08/2025 19:51.





MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

físicos, mentais e sociais, de forma a assegurar prevenção, promoção, tratamento e reabilitação, especialmente em casos de sofrimento psíquico;

CONSIDERANDO que os casos graves relacionados à saúde mental no Município de Barro Duro – PI têm causado tumulto social relevante, gerando conflitos, dificuldades de convívio, comprometimento da segurança comunitária e outros problemas de ordem coletiva, exigindo do Poder Público municipal enfrentamento efetivo do problema, de maneira a oferecer resposta rápida, articulada e efetiva, com a implementação de serviços adequados, capazes de promover cuidado contínuo, apoio às famílias e medidas de prevenção, de modo a minimizar os impactos sociais e garantir a proteção da saúde e da dignidade da população;

CONSIDERANDO que os casos de transtornos mentais, ainda que não classificados como graves, apresentam número expressivo no Município de Barro Duro, circunstância que gera extrema preocupação e impõe a necessidade de medidas estruturadas e permanentes de atenção à saúde mental;

CONSIDERANDO que a saúde mental em Barro Duro configura-se como importante problema social e de saúde pública, o que impõe ao Poder Público municipal a necessidade de implantar serviço efetivo de saúde mental para seus cidadãos, mostrando-se insuficiente a prática atual de encaminhar os pacientes para atendimento em outros municípios;

CONSIDERANDO que o tema da saúde mental vem sendo objeto de acompanhamento pelo Ministério Público, no âmbito da Promotoria de Justiça de Barro Duro, nos últimos anos, em procedimentos relacionados à defesa dos direitos individuais indisponíveis, a exemplo do feito autuado no SIMP sob o nº 000733-325/2023, o que reforça a relevância e a urgência da atuação administrativa municipal;

CONSIDERANDO que os casos que aportam à Promotoria de Justiça de Barro Duro demonstram que um dos maiores problemas, na matéria, é a dificuldade em ministrar medicamentos de uso contínuo e controlado, seja por ausência de acompanhamento

4 de 9

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Passagem Franca do Piauí/PI, CEP.: 64.455-000
Telefone Geral: (86) 2222-8440, Celular Institucional: (86) 9.8163-7787 // (86) 9.8183-7019
E-mail: pj.barroduro@mppi.mp.br

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por ARI MARTINS ALVES FILHO em: 20/08/2025 19:51.





MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

especializado, seja pela inexistência de estrutura adequada no Município, situação que agrava o quadro clínico dos pacientes e aumenta os riscos sociais decorrentes;

CONSIDERANDO que atividades de lazer, cultura e educação são elementos essenciais para dar significado edificante à vida, funcionando como fatores de promoção da saúde mental e prevenção de adoecimentos psíquicos, além de contribuírem para a capacitação da população em áreas específicas;

CONSIDERANDO, por fim, que a implementação de serviços próprios de saúde mental no Município de Barro Duro é medida essencial para garantir a continuidade, a integralidade e a ampliação das ações e serviços ofertados à população, de forma a assegurar o direito fundamental à saúde e a efetividade da política pública de atenção psicossocial:

R E S O L V E:

I – RECOMENDAR ao Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara Municipal, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Administração e Finanças de Barro Duro - PI:

I.I) Que seja implementado efetivo serviço de saúde mental na cidade, de forma imediata e adaptada às necessidades da população, promovendo a colaboração entre as secretarias do município, com infraestrutura adequada, recursos suficientes e ações complementares que envolvam saúde, educação, cultura, lazer e assistência social, de modo a assegurar atendimento contínuo, integral e humanizado;

5 de 9

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Passagem Franca do Piauí/PI, CEP.: 64.455-000
Telefone Geral: (86) **2222-8440**, Celular Institucional: (86) **9.8163-7787** // (86) **9.8183-7019**
E-mail: **pj.barroduro@mppi.mp.br**

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por ARI MARTINS ALVES FILHO em: 20/08/2025 19:51.





MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

I.II) Que a implementação do serviço de saúde mental ocorra com máxima celeridade, considerando a situação extrema identificada no município, organizando-o da maneira que entenderem melhor os responsáveis locais, desde que efetiva, garantindo efetividade, continuidade do cuidado e integralidade no atendimento à população;

I.III) Que a implementação do serviço de saúde mental seja realizada de maneira integrada entre as Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Administração e Finanças de Barro Duro - PI, promovendo esforços conjuntos para sua efetiva implantação, incluindo ações que contemplem todas as esferas, de modo a proporcionar à população atendimento amplo, contínuo e com promoção da qualidade de vida;

II – RECOMENDAR à Secretaria de Assistência Social de Barro Duro-PI:

II.I) Que seja fortalecido o Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), sem prejuízo da implementação de programas e planos que se mostrarem adequados e suficientes, expandindo-o de forma a incluir pessoas em tratamento de saúde mental, em articulação com a Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Cultura, de modo a garantir apoio integral e contínuo às famílias e usuários do serviço;

6 de 9

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Passagem Franca do Piauí/PI, CEP.: 64.455-000
Telefone Geral: (86) **2222-8440**, Celular Institucional: (86) **9.8163-7787** // (86) **9.8183-7019**
E-mail: **pj.barroduro@mppi.mp.br**

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por ARI MARTINS ALVES FILHO em: 20/08/2025 19:51.





MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

**III – RECOMENDAR à Secretaria de Esporte e Lazer, à Secretaria de Educação
e à Secretaria de Cultura de Barro Duro-PI:**

III.I) Que sejam promovidas ações relacionadas ao lazer, ao esporte, à cultura e à educação, voltadas à saúde mental, de modo a proporcionar à população oportunidades de preenchimento de tempo e de construção de significado de vida digna.

IV – RECOMENDAR à Secretaria de Saúde de Barro Duro-PI:

IV.I) Que sejam buscadas alternativas de enfrentamento IMEDIATO do problema de saúde mental existente no município, sem prejuízo da implementação de políticas mais amplas e no longo prazo, a exemplo da instalação de CAPS, considerando as medidas que as autoridades competentes entenderem adequadas e suficientes para alcançar o objetivo da presente recomendação;

IV.II) Que sejam desenvolvidas atividades integradas com outras áreas, como Educação, Lazer, Cultura e Assistência Social, promovendo ações contínuas e especializadas para pessoas em tratamento de saúde mental;

IV.III) Que seja disponibilizado acompanhamento médico adequado, especializado e contínuo, bem como criados mecanismos inteligentes para apoiar as famílias na difícil tarefa de garantir que os pacientes façam uso correto da medicação;

7 de 9

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Passagem Franca do Piauí/PI, CEP.: 64.455-000
Telefone Geral: (86) 2222-8440, Celular Institucional: (86) 9.8163-7787 // (86) 9.8183-7019
E-mail: pj.barroduro@mppi.mp.br

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por ARI MARTINS ALVES FILHO em: 20/08/2025 19:51.





MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres

IV.IV) Que seja estabelecida rotina ou protocolo específico para enfrentar de forma eficaz o problema relacionado à adesão medicamentosa das pessoas com transtornos mentais no Município.

II – DETERMINAR, à Secretaria da Promotoria de Justiça de Barro Duro, que:

- a) remeta cópia desta **RECOMENDAÇÃO** ao Juiz de Direito de Barro Duro, para conhecimento e registro;
- b) remeta cópia desta **RECOMENDAÇÃO** ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento;
- c) publique a presente **RECOMENDAÇÃO** no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Piauí DOEMP/PI;
- d) remeta cópia desta **RECOMENDAÇÃO** ao Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara Municipal, Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Administração e Finanças de Barro Duro - PI;
- e) minute portaria de instauração de procedimento administrativo para acompanhar, do ponto de vista difuso e coletivo, a implementação e o funcionamento do serviço de saúde mental no Município de Barro Duro;

8 de 9

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Passagem Franca do Piauí/PI, CEP.: 64.455-000
Telefone Geral: (86) **2222-8440**, Celular Institucional: (86) **9.8163-7787** 📞 // (86) **9.8183-7019** 📞
E-mail: **pj.barroduro@mppi.mp.br**

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por ARI MARTINS ALVES FILHO em: 20/08/2025 19:51.





MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

- f) que, no âmbito do procedimento a ser instaurado, seja expedida requisição para que as autoridades alcançadas pela presente recomendação informem ao Ministério Público, a cada 30 (trinta) dias, as providências que estão sendo adotadas no contexto desta Recomendação;
- g) junte a presente Recomendação ao PA nº 000733-325/2023 e ao PA a ser instaurado, nos termos do item “e” retro.

Este instrumento recomendatório serve, também, **para fins de fixação de dolo**, por eventual ofensa ao princípio da impessoalidade, da legalidade, da eficiência, da continuidade dos serviços públicos e da moralidade. Assim, ficam cientes seus destinatários de que a presente peça tem natureza **RECOMENDATÓRIA e ADMONITÓRIA**, no sentido de prevenir e instruir futuras e novas providências ministeriais na espécie, a exemplo do manejo de ações civis públicas, ações de improbidade administrativa e/ou denúncias criminais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Barro Duro/PI, 18 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

ARI MARTINS ALVES FILHO (gna)

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Titular da Promotoria de Justiça de Barro Duro/PI

9 de 9

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Passagem Franca do Piauí/PI, CEP.: 64.455-000
Telefone Geral: (86) **2222-8440**, Celular Institucional: (86) **9.8163-7787** // (86) **9.8183-7019**
E-mail: **pj.barroduro@mppi.mp.br**

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por ARI MARTINS ALVES FILHO em: 20/08/2025 19:51.

